



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

I DEFINIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de ambiente para realização do evento de cunho turístico de 2024 do Município de Paraibuna "Feira de Turismo José Benedicto Vilhena – FEITUR 2024" que acontecerá de 07 a 16 de junho de 2024.

01	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de ambiente para realização do evento de cunho turístico de 2024 do Município de Paraibuna "Feira de Turismo José Benedicto Vilhena – FEITUR 2024, conforme Termo de Referencia.	1	serviço

II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta licitação visa à contratação de empresa para confecção e instalação de decoração de ambiente da "Feira de Turismo José Benedicto Vilhena – FEITUR 2024". A Feira de Turismo (Feitur), denominada "José Benedicto Vilhena" pela Lei Municipal nº 2364 de 01 de outubro de 2007 é tradicional festividade que carrega em seu bojo não somente as comemorações do aniversário da cidade, mas também o desfile de cavaleiros de Santo Antônio, tratado pela Lei Municipal nº 3083 de 02 de outubro de 2017.

Os serviços do presente Termo de Referência compõem a estrutura básica e usual para decoração de bandeirinhas tradicional do município nesta época do ano.

III DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sendo assim, uma das soluções é a contratação de empresa especializada e apita a desenvolver os serviços requisitados neste Termo de Referência, quanto a Decoração de Ambientes temáticos para o evento "Feira de Turismo José Benedicto Vilhena – Feitur 2024".

IV REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresa contratada deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Ter conhecimento de Decorações de Ambiente;
- Apresentar Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Executar os serviços conforme prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta apresentada.

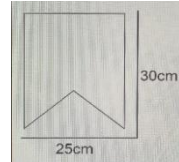


Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo

V DA EXECUÇÃO

Para a execução dos SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE, a Contratada deverá decorar as praças públicas com: **10.000 metros** de bandeirinhas plásticas nos locais estabelecidos no **item XI – LOCAL**, presa em cordão plástico, na medida de 25 cm de largura x 30 cm de altura como na imagem abaixo:



Não se aproximar ou tocar nos fios ao manobrar barras de metal, escadas, canos, arames, trilhos, suportes de luminosos, escadas e outros objetos metálicos. Objetos arremessados que se aproximem ou entrem em contato com a rede elétrica podem causar choque elétrico e até levar a morte.

Nunca utilize a fiação elétrica como sustentação para esses objetos e nunca fixe nenhuma decoração acima da rede, pois podem cair sobre os fios e provocar curto-circuito. Outro ponto de atenção é jamais tentar retirar qualquer tipo de objeto que esteja em contato com a rede elétrica",

VI FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados para gerir a execução do contrato a servidora Braulina Freitas Vilhena, como representante da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

- a) Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Avaliar os produtos nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição dos mesmos sejam atendidas.
- c) Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.
- d) A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

VII CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento nota fiscal pela direção contábil.

Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis;

Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo

VIII FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. Empresas que já têm histórico de prestação de serviços para prefeituras e empresas renomadas geralmente têm experiência em concorrências públicas e licitações. Ao cotar preços com essas empresas, você pode se beneficiar de sua experiência em processos licitatórios, o que pode melhorar suas chances de sucesso em sua própria licitação.

2. **Qualidade e confiabilidade:** Empresas que atendem a prefeituras e empresas renomadas muitas vezes precisam entregar resultados de qualidade dentro de prazos rigorosos. Elas geralmente têm padrões e requisitos elevados para atender às expectativas de seus clientes. Ao cotar com essas empresas, você pode esperar um nível mais alto de qualidade e confiabilidade em comparação com outras empresas que talvez não tenham uma reputação estabelecida.

3. **Referências sólidas:** Ao cotar com empresas que já prestaram serviços para prefeituras e empresas renomadas, você pode obter referências sólidas para avaliar a qualidade do trabalho e o desempenho dessas empresas. Essas referências podem ser úteis para tomar uma decisão informada sobre qual empresa contratar. Além disso, empresas que já possuem boas referências têm um incentivo para manter sua reputação positiva, o que pode resultar em um serviço de qualidade superior.

4. **Conformidade com regulamentações:** Empresas que já prestaram serviços para prefeituras e empresas renomadas provavelmente estão familiarizadas com as regulamentações e requisitos específicos relacionados ao setor público ou a setores específicos. Ao cotar com essas empresas, você tem uma maior probabilidade de trabalhar com parceiros que compreendem e seguem essas regulamentações, evitando problemas legais e garantindo a conformidade com as exigências aplicáveis.

IX ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em razão da especificidade do objeto realizamos a pesquisa de preços diretamente com fornecedores.

Estima-se para a contratação almejada estando inclusas despesas de alimentação e deslocamento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Segue a tabela com os valores:

01	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de ambiente para realização do evento de cunho turístico de 2024 do Município de Paraibuna "Feira de Turismo José Benedicto Vilhena – FEITUR 2024, conforme Termo de Referência. 1 SERVIÇO	18.900,00	17.500,00	15.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo

X DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente da fonte 1 do Departamento de Planejamento Gestão e Turismo.

Fonte do Recurso: 01 Tesouro

02.09.01 – Setor Turismo

23.695.0010.2026 – Manutenção e Incremento do Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ

XI LOCAL

Serão informados pelo responsável competente do Departamento de Gestão, Planejamento e Turismo que acompanhará os representantes cadastrados quando da vistoria dos respectivos locais. Sendo de inteira responsabilidade da referida Diretoria o fornecimento de tal informação aos interessados. Os locais de execução dos serviços: Praça Manoel Antônio de Carvalho (Praça do Mercado), Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes (Praça da Matriz) e Ladeira Flávio Antonio de Andrade.

XII FORMA

Os presentes objetos deverão serem prestados dentro das exigências, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, obedecendo às delegações da pessoa responsável do Departamento de Gestão, Planejamento e Turismo, durante o período de realização do evento.

Concluídos a instalação/montagem dos itens que compõem o objeto, a Contratante fiscalizará dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes da comunicação expressa e formalizada da Contratada, um exame minucioso a fim de receber o objeto provisoriamente.

Após o recebimento, a contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de 24 (vinte e quatro) horas ou dentro do prazo necessário para realização do evento, os reparos e substituições, em consequência de vícios, por venturas existentes.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais utilizados na locação da decoração contratada.

XIII SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

XIV OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Receber os materiais/serviços, disponibilizando local, data e horário.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Emitir requisição de ordem de serviços, através do servidor responsável.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo

XV OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) É obrigação da Contratada a execução de todos os serviços descritos no pedido de compra, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação;
- b) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no pedido de compra
- c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 8 (oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;
- e) Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou Departamento de Planejamento Gestão e Turismo fará eventuais diligências para verificação a qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;
- f) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

XVI PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstos no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e Decreto 4.129/24.

XVII CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na locação da decoração.

A solicitação e a execução podem ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados.

As bandeirinhas serão costumeiramente montadas e os serviços prestados em espaços públicos ao ar livre, podendo ser realocados se necessário.

A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo

A detentora garantirá a qualidade e as especificações para execução dos serviços, durante todo o período da prestação, responsabilizando-se por eventuais falhas de execução, devendo arcar com os custos de eventual correção na prestação.

Paraibuna, 09 de abril de 2024

Solange Cristina Virginio Barbosa
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo

CERTIDÃO

CERTIFICO, para dos devidos fins de direito que o Processo está devidamente instruído com os documentos descrito no artigo 32 do Decreto nº 4.129/2024,

CERTIFICO ainda, que o Estudo Técnico Preliminar contempla os requisitos estabelecidos no Artigo 38 do Decreto nº 4.129/24; o Termo de Referência os requisitos do artigo 41 do Decreto 4.129/24 e a Pesquisa de Preços os requisitos estabelecidos nos artigos 44 a 50 do referido Decreto.

Por fim, **certifico** que, no caso de Contratação Direta o Processo está devidamente instruído com os requisitos constantes nos incisos **I, II e III, do artigo 177** do Decreto 4.129/24.

Paraibuna, 09 de abril de 2024.

Solange Cristina Virginio Barbosa
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo